

AO SAAE DE PIUMHI-MG, A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E A QUEM MAIS SE FIZER INTERESSADO,

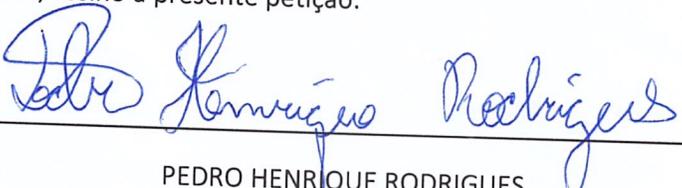
Pedido de prorrogação de prazo para posse e ou investidura em cargo de serviço público.

Eu PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RG: MG-16.333.167 CPF: 085.675.006-99 candidato do concurso público n: 01/2023 do serviço autônomo de água e esgoto de Piumhi-MG autarquia municipal estabelecida pela lei municipal 1035/90, inscrito sob n° 5760, considerando a portaria SAAE 14/2024 de 09/02/24, que dispõe da homologação do resultado final do concurso, venho através deste solicitar a prorrogação do prazo para entrega de documentos, posse e investidura ao cargo de Bombeiro Hidráulico o qual fui aprovado, colocado e nomeado de acordo com o edital de convocação n°03/2024 de 17/04/2024, tendo e vista o item 9.4 do edital 03/2023, que dispõe do prazo para posse de 30 dias a contar da data de publicação do ato nomeação, podendo ser prorrogável por mais 30 dias. O candidato acima qualificado tem por justificativa deste pedido, o cumprimento de aviso prévio e desligamento de seus atuais empregos, sem causar transtornos a seus atuais empregadores, lhes dando prazo para contratação de um substituto, qualificado para recompor o desfalque em seu quadro de colaboradores.

Este candidato intercede também para que lhe seja informado mediante documento oficial em papel timbrado e assinado, da autarquia acima mencionada a nova data limite para entrega de documentos, posse e investidura ao cargo.

Contato: (37) 9 9959-5323

Sem mais a requisitar, assino a presente petição.


PEDRO HENRIQUE RODRIGUES

Piumhi, 03 maio de 2024

Vistos!!!Objeto: solicitação de prorrogação de prazo para posse concurso público.

Interessado: Pedro Henrique Rodrigues

Cuida-se de pedido de Pedro Henrique Rodrigues, que solicita prorrogação de prazo para entrega de documento, posse e investidura ao cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, o qual foi aprovado, e convocado através do Edital 03/2024, de 17/04/2024, com fundamento no item 9.4 do Edital do Concurso Público 01/2023.

A justificativa para o pedido de prorrogação é “o cumprimento de aviso prévio e desligamento de seu atual emprego, sem causar transtornos a seu atual empregador, lhes dando prazo para contratação de um substituto, qualificado para recompor o desfalque em seu quadro de colaboradores.

O Edital do concurso público normatiza em seu item 9.4: “*A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da posse. Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados por 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente, devidamente justificado*”, assim, com base no referido dispositivo passo a análise do pedido.

O requerente, fundamenta-se seu pedido, o edital prevê a prorrogação, e tendo em vista que é obrigação das partes “empregado” e “empregador”, a concessão ou indenização no caso de não cumprimento de aviso prévio, sendo devidamente justificado o pedido, **defiro a dilação de prazo conforme requerido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no que se refere ao início do exercício do cargo.**

Deverá o requerente encaminhar os documentos para tomada de posse, ficando somente o início do exercício suspenso por até 30 dias.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.

Piumhi/MG 06 de maio de 2.024



Eduardo de Assis
Diretor Executivo